

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Paleodia da Quarta Colônia, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 057728, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/07/2025
Inscrição de candidatos (as)	18/07/2025 a 22/07/2025
Avaliação de candidatos(as)	23 e 24/07/2025
Divulgação resultado preliminar	25/07/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até as 17h do dia 28/07/2025
Análise Recursos	29/07/2025
Divulgação do Resultado Final	29/07/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de **18/07/2025 até às 23h59min do dia 22/07/2025.**

2.2 Local: As inscrições serão feitas via e-mail – **cappa@ufsm.br**

2.3 Documentos Obrigatórios:

Para concorrer à vaga, o candidato deverá enviar e-mail com assunto “**bolsa paleodia**”, anexando os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha de cadastro de bolsista preenchida;

2.3.2 Histórico escolar simplificado (emitido no Portal do Aluno);

2.3.3 Carta de intenção à bolsa, descrevendo brevemente suas experiências com projetos de pesquisa/extensão.

2.4 Só será aceita a inscrição dos candidatos que enviarem **todos** os documentos acima.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (até 5,0 pontos).

3.1.2 Análise das experiências descritas na carta de intenção (até 3,0 pontos).

3.1.3 Análise do histórico escolar (até 2,0 pontos).

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2025 a 31/10/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa será de **16** horas semanais (no mínimo 6h presenciais*), no valor de **R\$ 400,00** mensais, e terá duração de **até 3 meses** a partir de 01/08/2025.

*O bolsista deverá deslocar-se até o CAPPA, em São João do Polêsine, pelo menos 1 dia na semana.

4.2 As atividades do bolsista incluem: auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades para o Paleodia da Quarta Colônia, evento que será realizado no dia 18 de outubro de 2025; auxiliar na produção do relatório posterior ao evento.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Paleodia da Quarta Colônia	01	* Disponibilidade de 16 horas semanais; * Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail cappa@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de **Ciências Biológicas (Licenciatura)** da UFSM.

5.1.2 Em caso de ~~aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”~~, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cappa@ufsm.br ou pelo telefone 55 99974-1090.

Santa Maria, 17 de julho de 2025

Gisela Sartori Farencena

Coordenadora do Projeto